



Processo nº 2024-4LN06

### 73º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012

**73º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012**, celebrado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL JAYME DOS SANTOS NEVES**.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP: 29050-260, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde, **Sr. ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**, nomeado(a) pelo Decreto nº 364-S, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DIO de 13 de fevereiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 2940108 e a Organização Social **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, doravante denominada **ENTIDADE GESTORA**, com sede Rua Vênus, s/nº, Alecrim, Vila Velha/ES, CEP 29.118-060 inscrita no CNPJ sob o nº 28.127.926/0002-42 neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **RODRIGO ANDRÉ SEIDEL**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 001/2012, que tem por objeto manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade, elaborado conforme o disposto na Lei Complementar nº 993, de 27 de dezembro de 2021, combinado com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto: manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DOS RECURSOS**

**2.1** – Pela prestação dos serviços deste Contrato, os valores a serem repassados no período de 01 de julho a 31 de agosto de 2024, ficam estimados em **R\$ 45.878.517,68 ( quarenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos)** para o CUSTEIO. A transferência do custeio à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 02 (duas) parcelas, conforme quadro abaixo:

<b>MÊS</b>	<b>Nº PARCELA</b>	<b>VALOR PARCELA (R\$)</b>
JULHO/2024	1ª	22.939.258,84
AGOSTO/2024	2ª	22.939.258,84
<b>TOTAL PARA PERÍODO</b> (01 de julho à 31 de agosto de 2024)		<b>R\$ 45.878.517,68</b>

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** – A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo, recursos conforme dotação orçamentária abaixo:

**Programa de Trabalho:** 10.302.0061.2184 - Manutenção da Rede Hospitalar Própria

**UG:** 440901- FES

**Natureza de Despesa:** 3.3.50.85 - Contrato de Gestão

**Fontes de Recursos:** 1500100200 e 1600000000 e 2600000000

**Plano Orçamentário:** 000925 – Hospital Estadual Jayme Santos Neves

**Contrato:** 001/2012 – Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense - AEBES

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1** – O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01/07/2024 a 31/08/2024.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

**5.1** – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** – O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

**ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**  
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde  
**CONTRATANTE**

**RODRIGO ANDRÉ SEIDEL**  
Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES  
Diretor Presidente  
**CONTRATADA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**

SUBSECRETARIO ESTADO

SSEC - SESA - GOVES

assinado em 24/06/2024 15:26:02 -03:00

**RODRIGO ANDRE SEIDEL**

CIDADÃO

assinado em 24/06/2024 15:16:45 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 24/06/2024 15:26:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FABIANA GALON DIAS (ENFERMEIRO - DT - NECOS - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-MDP0Z1>